



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

‘PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinicius Braz Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 20/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula “Declara de utilidade pública do Município a ONG Leva Eu, e dá outras providências.”

Relator: João Carlos Venturin

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 20/2024 “Declara de utilidade pública do Município a ONG Leva Eu, e dá outras providências.”

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39 do R.I desta Casa de Leis Art. 39. *“Compete à comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre:”*

I - A proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II – contas anuais do Município; (Redação dada pela Resolução 002/2008)

III - As proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - Os balancetes e balanços da prefeitura, acompanhando por intermédio, destes andamento das despesas públicas; V – as proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem e atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores.”



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

O Projeto de Lei do Poder Executivo nº 20/2024, que declara de utilidade pública do município a ONG Leva Eu, demonstra-se benéfico para a comunidade local e para o bem-estar animal

Esta medida não implica em custos diretos para o orçamento municipal, visto que a ONG se mantém por meio de recursos próprios e doações.

Ademais, a parceria com a ONG Leva Eu pode fortalecer as políticas sociais do município, ampliando o alcance e a efetividade das ações voltadas para o bem-estar animal e engajamento da população. Assim, este parecer é favorável ao Projeto de Lei, aguardando-se a deliberação das demais comissões.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 20/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 14/05/2024

João Carlos Venturin
Presidente

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer

Marcus Vinicius Braz Santos
Membro

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer

Marcio Edriano Rottini
Secretário

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer